



L I D O
Em. 08/02/12
DUS 12079
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 02 /2012 – GAG

REGIME DE
URGÊNCIA

Brasília, 03 de fevereiro de 2012

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise na admissão e distribuição, observado o art. 132 do III.

Em. 09/02/12

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *autoriza o Distrito Federal a proceder a incorporação ao patrimônio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF dos imóveis que menciona.*

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Presidente do METRÔ-DF.

Também seguem anexas à presente Mensagem as fichas cadastrais dos imóveis, com a avaliação feita pela TERRACAP.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,

Agnelo Queiroz

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 744 / 2012
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/02/12 às 14h25
DUS 12079
Assinatura Matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 744 /2012

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2012
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Distrito Federal a proceder a incorporação ao patrimônio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF dos imóveis que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a incorporar ao patrimônio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF os seguintes imóveis:

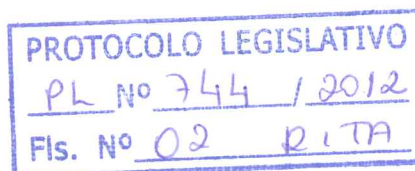
I – terreno do Centro Administrativo e Operacional do METRÔ-DF localizado no lote 155 da Avenida Jequitibá, em Águas Claras, DF, com área de 153.898,56 m², consoante escritura de doação que a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP faz ao adquirente Distrito Federal, para uso do METRÔ-DF, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, no Livro de Registro de Escrituras nº 2, matrícula 145036;

II – terreno do Complexo de Manutenção do METRÔ-DF localizado no lote 16 da Rua Copaíba, em Águas Claras, DF com área de 340.444,18 m², consoante escritura de doação que a TERRACAP faz ao adquirente Distrito Federal, para uso do METRÔ-DF, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, no Livro de Registro de Escrituras nº 2, matrícula 145020.

Parágrafo único. Os bens a que se referem os incisos I e II são incorporados ao patrimônio do METRÔ-DF mediante lavratura de escritura pública e escritura declaratória de integralização de capital social, cabendo ao METRÔ-DF a incumbência de convocação dos atos inerentes à formalização exigida pela Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





Exposição de Motivos
Nº 01 /2012 - PRE

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Distrito Federal a proceder a incorporação ao patrimônio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF dos terrenos onde funcionam o Centro Administrativo e Operacional e o Complexo de Manutenção da empresa em Águas Claras – DF.

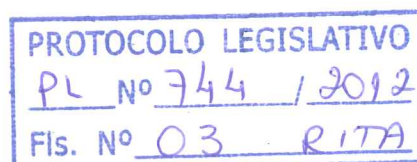
Dado o caráter essencial dos serviços, o METRÔ-DF tem como missão primordial oferecer à população transporte público de qualidade com eficiência e segurança. Assim, por intermédio da Lei nº. 513, de 28 de julho de 1993, foi criado o METRÔ-DF com personalidade jurídica de empresa pública.

Entre os benefícios sociais perseguidos pelo METRÔ-DF, está o de melhorar e expandir o sistema, através da exploração de bens e serviços vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva, publicidade e locação de espaços especiais e das lojas existentes nas estações, inseridos pela Lei nº. 2.173, de 29 de dezembro de 1998. Dessa forma, procurando dar maior segurança imobiliária e incrementar a receita própria, e conseqüentemente, redução da dependência junto aos cofres públicos, almeja incorporar ao patrimônio da Companhia os terrenos por ela utilizados.

(Handwritten mark)

Excelentíssimo Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

NESTA



O Centro Administrativo e Operacional do METRÔ-DF foi construído no lote 155 da Avenida Jequitibá, bem como o Complexo de Manutenção no lote 16 da Rua Copaíba, em Águas Claras – DF. Os referidos lotes encontram-se registrados no Livro 2 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, em nome do adquirente DISTRITO FEDERAL. O primeiro medindo 153.898,56 m², conforme matrícula nº. 145.036, e o segundo 340.444,18 m², conforme matrícula nº. 145.020. Referidas matrículas qualificam os lotes como “EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO” destinados ao METRÔ-DF. E estes são, no momento, os únicos lotes em nome do DISTRITO FEDERAL utilizados pelo METRÔ-DF com normas urbanísticas devidamente aprovadas e sem pendências para regularização.

No entanto, o §1º art. 3º da Lei nº. 513, de 28 de julho de 1993, estabelece que para integralização do capital subscrito pelo DISTRITO FEDERAL, poderá este incorporar ao patrimônio do METRÔ-DF quaisquer bens pertencentes ao Distrito Federal, mediante autorização legislativa.

Por outro lado, o inciso I, do art. 50, do Decreto nº. 16.109, 1º de dezembro de 1994, dispensa de licitação a alienação desses imóveis, uma vez que trata da dação em pagamento.

Diante do exposto, o Processo nº. 030.004.610/2002, reuniu toda documentação necessária à dita transferência, inclusive os laudos atualizados de avaliação realizada pela TERRACAP dos referidos imóveis a preço de mercado e o Parecer nº. 006/2010-GEAC da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Os valores serão subscritos e integralizados ao Capital Social da Companhia e transformados em Ações Ordinárias Nominativas em nome do DISTRITO FEDERAL.

Por fim, a Decisão ORDINÁRIA nº. 5110/2005, Processo TCDF nº. 797/2002 no item III, determina à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF e aos seus acionistas, o Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a adoção de providências cabíveis com vistas a regularizar e registrar em cartório, em nome do METRÔ-DF, todos os terrenos por ele utilizados, bem como proceder a devida inversão financeira e incorporação ao patrimônio da Companhia.

Oportuno ressaltar, em face do prazo de validade dos laudos de avaliação, recomenda-se a tramitação desta proposta em caráter de urgência, conforme facultado no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

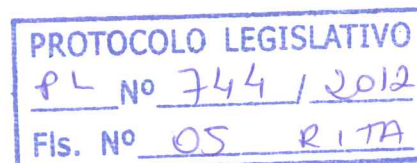
Esses são os motivos, Senhor Governador, pelos quais submetemos à consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei.

Atenciosamente,



David José de Matos

Diretor-Presidente do Metrô-DF



Imóvel: 208928-9 -AG/CLARAS RUA COPAIBA LT 16
Cidade: 35 - TAGUATINGA/RA-III Setor: 35266 -BAIRRO AGUAS CLARAS
Inscr. SEF: 46303405 Sit. IPTU: S/ PROB.

01- CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Classificação: LOTE Área (m²): 340.444,180
Data Incorporação: 03/05/1994 Valor Hist.: 250,73 Forma: IRREGULAR

DIMENSÕES

FR 178,94
FD 327,43
LD 1493,51
LE VIDE MEMORIAL

CONFRONTAÇÕES

FR VP
FD AP
LD AP
LE VIDE MEMORIAL

02 - DESTINAÇÃO (35003)

L-3 / LOTE COM RESTRICAO A RESIDENCIA. PERMITIDO: COMERCIO, PREST/SERVICO, INDUSTRIA E INTITUCIONAL (VIDE PDL-PLANO DIRETOR LOCAL E/OU CONSULTAR ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA PARA ATIVIDADES PERMITIDAS).

03 - REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRÍCULA Número Registro: 137583 Averbação: 12 Livro: 2 Folha:
Dt. Reg. Planta: 03/05/1994 Planta Loc.: URB-54/93 Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

04 - GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

anta/DECIS: PDL/RA-III Taxa de Ocupação: 70,00 Área Max. Const.: 340.444,00 Coef Aprov.:
2-Subsolo optativo 116-ESTAC/OBRIGATORIO 156-Subsolo n/computado
161-N/Pavts conf/Projeto 163-CONSULTAR ADM/CONSTRUCAO

05- DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: TERRACAP Averbação: Livro:
Forma Aquisição: LOTEADORA Tipo Registro: Folha:
Número Registro: Data:
Cartório:

06 - CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 219 -TRANSFERIDO AO DF Data: 30/08/1999 Valor R\$: Processo: /-
Interessado: DISTRITO FEDERAL Edital: Pre-Edital:
Sit. Loteamento: NORMAL

07 - DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: LEI N 6766/79 ART 22 Averbação/Registro R-2 Data: 30/08/1999 Livro: 2
Folha: Registro/Matrícula: 145020 Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

08 - INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1-AGUA 2-ENERGIA 3-VIA DE ACESSO 4-ESGOTO
6-PAVIMENTACAO 7-AGUAS PLUVIAIS 8-MEIO FIO 9-TELEFONE
11-ILUMINACAO PUBLICA 12-TRANSPORTE 13-COMERCIO 14-ESCOLA

09 - VISTORIA

Posição: ISOLADO Relev: PLANO Solo: FIRME Vistoria: 8 Data: 18/10/2011 Situação: OCUPADO
LOTE OCUPADO PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DE MANUTENÇÃO DO METRÔ.

10 - LAUDO /AVALIAÇÃO

Laudo: 2371/2011 Data: 16/11/2011 Valor Histórico/Contábil: 54.727,68
Valor final da avaliação: 97.187.000,00 Finalidade:

11 - AÇÕES JUDICIAIS

Não existem Ações Judiciais para este Imóvel

12 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

Não existe situação financeira para este imóvel

13 - HISTÓRICO / OBSERVAÇÃO

15/12/2005 - DE ACORDO COM A MATRÍCULA N. 145036, R-02, 3 OF. REGISTRO IMÓVEIS, DE 30/08/99, A DESTINAÇÃO DESTE LOTE É A SEGUINTE: "ESTAÇÃO DO METRÔ DE ÔNIBUS E COMERCIO DE BENS", QUALIFICADO COMO "EQUIPAMENTO CONUNITÁRIO"

14 - FIM DA FICHA

Emitido por: M3530



Anísio Rodrigues de Aguiar Filho
RECA/DEP. DE REG. E COM.
GRUPO

Imóvel: 208934-3 -AG/CLARAS AVENIDA JEQUITIBA LT 155
Cidade: 35 - TAGUATINGA/RA-III Setor: 35266 -BAIRRO AGUAS CLARAS
Inscr. SEF: 46303553 Sit. IPTU: S/ PROB.

Classificação: LOTE Área (m²): 153.898,560
Data Incorporação: 03/05/1994 Valor Hist.: 113,35 Forma: IRREGULAR

DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES	
FR	166,75 + 180,75	FR	LT- 8, RUA 28 SUL, VP
FD	58,15 + 123,06 +	FD	LT-16, RUA COPAIBA
LD	423,62	LD	LT-9E10, Q-209, LT-32
LD	280,57	LE	AP
LE	VIDE MEMORIAL		

02 - DESTINAÇÃO (35011)

L-1*/ LOTE DE MEDIA RESTRICAO, VETADO ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA INCOMODIDADE. PERMITIDO: COMERCIO, PREST/SERVICO E INSTITUCIONAL (VIDE PDL-PLANO DIRETOR LOCAL E/OU CONSULTAR ADMINISTRACAO REGIONAL PARA ATIVIDADES PERMITIDAS).

03 - REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRICULA Número Registro: 137583 Averbação: 12 Livro: 2 Folha:
Dt. Reg. Planta: 03/05/1994 Planta Loc.: URB-54/93 Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

04 - GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

anta/DECIS: PDL/RA-III Taxa de Ocupação: 70,00 Área Max. Const.: 461.694,00 Coef Aprov.:
2-Subsolo optativo 116-ESTAC/OBRIGATORIO 156-Subsolo n/computado
161-N/Pavts conf/Projeto 163-CONSULTAR ADM/CONSTRUCAO

05 - DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: TERRACAP Averbação: Livro:
Forma Aquisição: LOTEADORA Tipo Registro: Folha:
Número Registro: Data:
Cartório:

06 - CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 219 - TRANSFERIDO AO DF Data: 22/10/1998 Valor R\$: **Processo: 111.000024/1995-**
Interessado: DISTRITO FEDERAL
Sit. Loteamento: NORMAL Edital: Pre-Edital:

07 - DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: LEI N 6766/79 ART 22 Averbação/Registro R-2 Data: 22/10/1998 Livro: 2
Folha: Registro/Matrícula: 145036 Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

08 - INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1-AGUA	2-ENERGIA	3-VIA DE ACESSO	4-ESGOTO
6-PAVIMENTACAO	7-AGUAS PLUVIAIS	8-MEIO FIO	9-TELEFONE
11-ILUMINACAO PUBLICA	12-TRANSPORTE	13-COMERCIO	14-ESCOLA

09 - VISTORIA

Posição: ESQUINA Relevo: PLANO Solo: FIRME Vistoria: 3316 Data: 18/10/2011 Situação: OCUPADO
LOTE OCUPADO POR EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E POR QUADRA DE ESPORTES, ONDE FUNCIONA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO METRÔ.

10 - LAUDO / AVALIAÇÃO

Laudo: 2372/2011 Data: 16/11/2011 Valor Histórico/Contábil: 55.878,30
Valor final da avaliação: 136.280.000,00 Finalidade:

11 - AÇÕES JUDICIAIS

Não Existem Ações Judiciais para este Imóvel

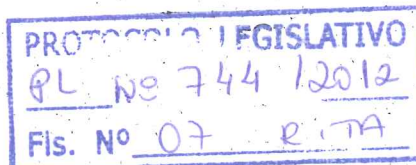
12 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

Não existe situação financeira para este imóvel

13 - HISTÓRICO / OBSERVAÇÃO

15/12/2005 + DE ACORDO COM A MATRICULA N. 145036, R-02, 3 OF. REGISTRO IMÓVEIS, DE 22/10/98, A DESTINAÇÃO DESTA LOTE É A SEGUINTE: "ESTAÇÃO DO METRÔ E DE ÔNIBUS", QUALIFICADO COMO "EQUIPAMENTO CONUNITÁRIO".

Emitido por: M3530 **14 - FIM DA FICHA**



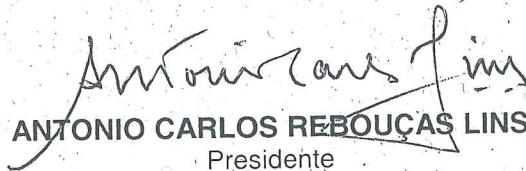
Anisio Rodrigues Santos Filho
REPRESENTANTE
DIRETOR

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 2745^a DECISÃO Nº: 1464 REALIZADA EM: 09/12/2011
PROCESSO Nº : 030.004.610/2002
INTERESSADO : METRÔ-DF
EMENTA : Aprovação dos Laudos Circunstanciados nºs 452/2011 e 451/2011-GEPEA.
RELATOR : MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE:

- a) aprovar os valores de avaliação de R\$ 97.187.000,00 (noventa e sete milhões, cento e oitenta e sete mil reais) para o lote 16, Rua Copaiba e R\$ 136.280.000,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta mil reais) para o lote 155, Avenida Jequitibá, ambos localizados em Águas Claras – Taguatinga-DF, conforme laudos consubstanciados nºs 452/2011 e 451/2011-GEPEA datados de 16/11/2011, acostados às fls. 336/343, os quais foram elaboradas em atendimento à solicitação contida na CT nº 153/2011-PRE de 29/06/2011, fl.328;
- b) enviar o processo ao GABIN/PRESI, para remessa à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal- Metrô-DF com o resultado do pleito formulado, a fim de prosseguir na sua instrução.


ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS
Presidente


LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Diretor Técnico e de Fiscalização


JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA
Diretor de Prospecção e Formação de Novos Empreendimentos


ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO
Diretor de RH, Administração e Finanças


MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA
Diretor de Desenvolvimento e Comercialização

